

A ATUAÇÃO DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO E O PODER JUDICIÁRIO NA BAIXADA FLUMINENSE (DÉCADAS DE 70, 80 E 90)

Vinícius Figueiredo de Souza¹

RESUMO: Trata-se de artigo que faz uma análise das relações entre o Poder Judiciário e os grupos de extermínio na Baixada Fluminense, durante as décadas de 70, 80 e 90. Tais grupos foram criados com o objetivo de perseguir e matar pessoas, tidas como perigosas para a sociedade. “Esquadrão da Morte”, “Scuderie Le Cocq” e “Mão Branca” eram os mais famosos dos grupos que atuavam na Baixada Fluminense, recebendo suporte de empresários e autoridades locais. Nesse particular, o artigo analisa a relação entre tais grupos e o papel do Judiciário. Cuida-se de um ponto de partida para futuras pesquisas sobre a região da Baixada Fluminense, tão carente de estudos pela comunidade universitária.

ABSTRACT: This article analyzes the relationship between the Judiciary and the extermination groups in the Baixada Fluminense during the 1970s, 1980s and 1990s. These groups were created with the objective of persecuting and killing people, considered as dangerous to the society. "Squadron of the Death", "Scuderie Le Cocq" and "White Hand" were the most famous of the groups that acted in the Baixada Fluminense, receiving support of businessmen and local authorities. In this particular, the article analyzes the relationship between such groups and the role of the Judiciary. It takes care of a starting point for future research on the region of Baixada Fluminense, so lacking in studies by the university community.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos. Violência. Baixada Fluminense.

KEYWORDS: *Human Rights. Violence. Baixada Fluminense.*

O tema que se pretende desenvolver é a relação entre o Poder Judiciário e os grupos de extermínio na Baixada Fluminense, durante as décadas de 70, 80 e 90 do século passado. Destaque-se, inicialmente, que o texto não tem a pretensão de esgotar o assunto, mas servir de ponto de partida para futuras pesquisas a ele pertinentes.

A Baixada Fluminense faz parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sendo uma das maiores concentrações urbanas do Brasil e da América Latina. Representa uma área de extrema exclusão e indicando índices alarmantes de violência, especialmente homicídios².

¹ Advogado e Diretor Jurídico da Empresa Atrio Rio Service Tecnologia e Serviços. Palestrante, professor e consultor jurídico na área de Direito Público. Foi Procurador Geral do Município de Mesquita e do Município de Casimiro de Abreu; graduado em Ciências Jurídicas pela Universidade do Brasil (UFRJ), especialista em Direito do Estado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Pós-graduando em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes (UCAM). e-mail: vinifigueir@gmail.com

² ALVES, José Cláudio Souza. *Baixada Fluminense: a violência na construção do poder*. Tese de Doutorado em Sociologia. São Paulo: FFLCH/USP, 1998.

Percebendo a importância nacional da Baixada Fluminense e a violência da região, a ditadura militar deu apoio à montagem de um dos mais poderosos esquemas de execuções sumárias da história do país. Com a criação da Polícia Militar, em 1967³, na condição de força auxiliar no processo de repressão e patrulhamento preventivo, iniciou-se a escalada dos grupos de extermínio, financiados por empresários e apoiados pelas autoridades locais.

Tais grupos, dentre os mais famosos podemos citar “Esquadrão da Morte”, “Scuderie Le Cocq” e “Mão Branca”, tinham o suporte da elite local. Na Comarca de Duque de Caxias, o caso de Pedro Capeta, eleito no final da década de 1980 suplente de vereador, pelo PTB, revelou-se exemplar. Preso numa tentativa de assassinato, era assíduo frequentador do Fórum e possuía uma carteira de oficial de justiça *ad hoc* dada pelo então juiz. A arma com ele encontrada tinha-lhe sido entregue pelo próprio juiz, após ter sido apreendida em um outro crime. Assim, um dos mais famosos matadores da época agia com arma e carteira fornecidas pelo juiz, que represava processos de homicídios, por anos, em suas gavetas, para arquivá-los em seguida, alegando ausência de tempo para operacionalizá-los. Desnecessário dizer que Pedro Capeta foi absolvido no processo, por falta de testemunhas.

Por outro lado, figuras como a Promotora de Justiça Tânia Maria Salles Moreira apresentavam forte combate a tais organizações paramilitares, juntamente com então Chefe de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Hélio Luz. Figuras que lutaram arduamente contra tais grupos.

Destaque-se, ainda, que esse período histórico não é alheatório, pois refere-se às décadas de 70, 80 e 90 do Século passado, momento de recrudescimento do regime militar e abertura política no âmbito nacional, bem como a substituição desses grupos pelo tráfico de drogas na região, respectivamente. Ademais, nessas décadas verificou-se um foco maior nas questões sociais e políticas na região Baixada Fluminense, até então esquecidas pelo Estado. A região passou a ser uma preocupação do Estado, transformando-se num “campo de extermínio”, com a atuação desses grupos e apoio de grupos políticos locais.

O Poder Judiciário tem o papel de protetor dos direitos humanos face violações públicas ou de agentes privados. Ocorre que a região da Baixada Fluminense sofreu toda a sorte de violência (material e simbólica) e exclusão.

A riqueza da discussão sobre a violência na Baixada, nos limites aqui apresentados, demonstra o quanto os aparelhos do Estado, dentre eles o Judiciário, foram permeados pelas

³ A rigor a Polícia Militar não foi criada em 1967, mas nesse ano fora editado em 13 de março o Decreto-Lei nº 317, reorganizou as Polícias e os Cargos de Bombeiros Militares dos Estagiados, dos Territórios e do Distrito Federal. No seu art. 1º dispõe que “As Polícias Militares consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, serão organizadas na conformidade deste decreto-lei.”.

estruturas de poder local calcadas nas execuções sumárias, com seus beneficiados e dividendos eleitorais.

Por isso, algumas questões precisam ser respondidas: o Judiciário deu suporte aos grupos de extermínio na Baixada Fluminense durante o período em apreço? Em sendo positiva a resposta, em que medida houve esse suporte? Por medo ou mutua relação de cooperação? Existiram casos em que o Judiciário cumpriu seu papel de guardião da democracia e direitos humanos? Quais os instrumentos formais ou informais que o Judiciário local utilizou para relacionar-se com tais grupos?

Além dessas questões, outras precisam ser feitas, vale dizer: faz-se necessário perquirir se essa relação entre Judiciário e grupos de extermínio ocorreu de maneira generalizada? Havia estrutura administrativa que tornasse possível o cumprimento das missões constitucionais de tal órgão de Poder? Em que medida o regime de exceção contribuiu para dar esse desenho à Justiça brasileira em áreas de extrema pobreza?

Em suma, é preciso verificar em que medida o Judiciário apresentou-se com peça chave na estrutura de opressão e exclusão da Baixada Fluminense. Para além de uma discussão sobre as participações individuais de seus membros, deve-se questionar como tal órgão de poder do Estado atuou no processo de exclusão e repressão da região.

O presente estudo apresenta relevância no sentido de servir de instrumento de conhecimento do Poder Judiciário fluminense, especialmente na Baixada Fluminense, região carecedora de maior foco da academia, notadamente do Direito. Ademais, o acervo documental desse período histórico pode acabar com o tempo.

Faz-se necessário, outrossim, compreender o funcionamento político, social e jurídico do Judiciário fluminense, de modo que tenhamos possibilidade de propor mudanças e novas ferramentas institucionais.

Enfocam-se, assim, num estudo da desigualdade e a ausência na sociedade brasileira duma cultura sedimentada nos valores da justiça, da solidariedade e dos direitos humanos. No atual processo histórico, em que se verifica a colonização da economia sobre outras esferas sociais e políticas, torna-se necessária a reflexão sobre a justiça social, a democracia e o direito.

Inicialmente, tem-se como hipótese para responder a tais perguntas o fato do Judiciário, como órgão de estrutura política, afiliar-se às pautas de manutenção do poder, promovendo a exclusão e repressão aos mais pobres. Com efeito, o Judiciário, deixando de lado a sua função constitucional de protetor dos direitos fundamentais, serviu de instrumento

para manter o *status quo* e a exclusão da região metropolitana do Rio de Janeiro. As estruturas do poder político local vincularam-se à violência na Baixada Fluminense.

Acresça-se, ainda, ao fato de que a base desse cenário foi o regime civil-militar de repressão que se instaurou no Brasil desde 1964, que contribuiu em muito para implantar uma cultura de repressão, não só na sociedade, mas como também nos aparelhos de estado. E tal regime durante a década de 1960 voltou seus olhos para a região da Baixada Fluminense, preocupando-se em conter a movimentação social da forma que sempre o Estado brasileiro cuidou: como uma questão de polícia.

Como já ressaltado, existem poucos estudos consolidados sobre a Baixada Fluminense, mas não se pode esquecer o trabalho do sociólogo e professor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, José Cláudio Souza Alves, em que afirmou que a Baixada Fluminense é uma das maiores concentrações urbanas do Brasil e da América Latina. Nela configura-se uma realidade sócio espacial onde se condensam as mais dramáticas contradições vivenciadas pela sociedade brasileira. Além da proximidade geográfica e do grau de urbanização, as cidades que compõem esta região possuem uma formação histórica, espacial e social marcada por um padrão comum de segregação da classe trabalhadora, originada pela extrema violência.

Percebendo, porém, a importância nacional da Baixada e a originalidade da conjuntura sociopolítica e econômica local, a ditadura militar deu apoio à montagem de um dos mais poderosos esquemas de execuções sumárias da história do país. Um verdadeiro “campo de extermínio”. Durante a Ditadura Militar iniciou-se a escalada dos grupos de extermínio. A participação direta e posteriormente indireta de policiais nestes grupos, o financiamento por parte de comerciante e empresários locais e o respaldo por parte dos grupos políticos locais forneceram as condições adequadas para o funcionamento deste aparato criminoso. E o Judiciário estava incluído em toda essa engrenagem.

Sobre o papel do Judiciário nesse cenário o historiador José Cláudio Souza Alves deixou bem claro:

“Tânia Maria e Hélio Luz demonstraram a profundidade com a qual o esquema de execuções sumárias e os grupos de extermínio permeiam o aparelho judiciário que, por sua vez, acopla-se às estruturas do poder local. Ambos obtiveram resultados até o momento insuperáveis no combate a esse esquema, mas deixam também o legado do limite frente a ele. Isso explica que, com a chegada dos matadores à chefia do poder executivo municipal, também nos anos 90, pessoas como Tânia e Hélio tenham

simplesmente desaparecido da Baixada.”⁴

A medida que a Baixada Fluminense crescia, maior era a necessidade de contenção dos seus excluídos, o que ficou bem representando na canção *A Cidade*, escrita originalmente por Chico Science em 1988, e gravada em 1993 no álbum *Da lama ao caos*⁵, retratando o papel da periferia nas grandes regiões metropolitanas, nos seguintes termos:

“A cidade não para/ A cidade só cresce/ O de cima sobe/ E o de baixo desce”.

Havia uma vinculação entre as estruturas de poder local e os grupos de extermínio na Baixada Fluminense. E mais: os aparelhos do Judiciário, e dos demais poderes, foram permeados pelas estruturas de poder local, calcadas nas execuções sumárias.

Destaque-se, portanto, que os trabalhos e pesquisas realizadas pelo professor José Cláudio Souza Alves apresentam abundância de informações sobre o tema, sendo pioneiro na análise da região da Baixada Fluminense, mas não desce aos maiores detalhes numa análise do papel da Justiça, embora indique que teve uma função de relevo para a manutenção desse estado de coisas.

Outra perspectiva, num contato direto com tais grupos e com agentes do Poder Judiciário, é a da ex-promotora de Justiça em Duque de Caxias, Tânia Maria Salles Moreira, desconstruiu uma rede que, nas entranhas do Fórum desta comarca, coordenava execuções na Baixada Fluminense. Em seu livro *Chacinas e Falcatruas*⁶, retrata sua atuação, como representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, junto aos Tribunais de Júri da Baixada Fluminense, na questão dos denominados grupos de extermínio.

Anote-se, ainda, as práticas utilizadas pelo Poder Público para construir o sistema de justiça criminal como um instrumento de seleção e exclusão. Dentre tais práticas, podemos citar as lógicas de atores situados dentro do próprio Estado (como Promotores, Delegados de Polícia e Juízes) consistentes em atividades, seleções, decisões e interpretações submetidas a uma teoria jurídica dominante e construtores de uma caricata burocracia dos formalismos legais. Pode-se lembrar de uma máxima, que muitas das vezes serviu para encobrir autorias de crimes praticados por esses grupos de extermínio, no sentido de que “não aparecendo o corpo, não há homicídio”. Ora, numa região da Baixada, com muitos rios e matas fechadas, sumir

⁴ ALVES, José Cláudio Souza. *Violência e religião na Baixada Fluminense*. Revista Rio de Janeiro - UERJ. n. 8, 2002, p. 64.

⁵ CHICO SCIENCE & NAÇÃO ZUMBI. *Da lama ao caos*. Rio de Janeiro: Chaos; Sony Music, 1994. CD.

⁶ MOREIRA, Tânia Maria Salles. *Chacinas e Falcatruas*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Júris. 1999.

com o defunto não era tarefa difícil, o que facilitava o trabalho de um sistema criminal engajado na manutenção desse estado de coisas e preso às formalidades do vetusto processo penal brasileiro.

Além de uma política de represamento de processos nos Fóruns da Baixada Fluminense, a Justiça contava com uma baixa interiorização e infraestrutura precária, gerando uma fórmula perversa de arquivamentos, absolvições e prescrições, favorecendo às pessoas ligadas aos grupos de extermínio (MOREIRA, 1996, p. 92).

E o pior é que essa realidade ainda não é tão distante, servindo de uma ponte do passado para o futuro, Orlando Zaccone, em seu recente *Indignos de Vida: A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*⁷ destaca que atualmente a imensa maioria dos casos de homicídio na Baixada Fluminense, decorrentes de intervenção policial, são arquivados pelo Ministério Público.

O que se verifica dos estudos até então realizados é a confirmação preliminar de que tais grupos de extermínio permearam as estruturas de poder local na Baixada Fluminense, mas é necessário um aprofundamento teórico e empírico. Não há dados mais específicos das ações judiciais perpetradas para alcançar tal finalidade, nem quais modelos foram adotados. Verifica-se que em alguns textos, por contarem muitas das vezes com fontes jornalísticas, há uma forte carga de senso comum em relação ao Judiciário.

Faz-se necessária uma reflexão sobre os acontecimentos, notadamente para explicar a dinâmica de fenômenos sociais contemporâneos nossos.

O que se verifica nos relatos das pesquisas citadas é que o Direito muitas das vezes esteve a serviço da manutenção de um estado de coisas. Por traz de formalismos (como prescrição, faltas de condições de ação e pressupostos processuais, bem como a ausência de materialidade delitiva), o Judiciário de certa forma manteve a situação de exclusão.

As obras do José Cláudio Souza Alves, especialista em Baixada Fluminense, indicam que o Judiciário esteve permeado por essas estruturas de poder local, mas é necessário um maior aprofundamento, nem que seja para a quebrar tal paradigma. Até porque existiram personagens ligadas à Justiça que lutaram bravamente contra essas organizações criminosas.

O que se espera no atual momento em que vivemos é um Judiciário mais antenado com as demandas de todos os setores da sociedade, em especial daqueles que sofre com o processo de exclusão e violência, como são os moradores da Baixada Fluminense. Ainda que distante dos nossos anseios, no momento atual o Judiciário encontra-se mais engajado com as

⁷ ZACCONNE, Orlando. *Indignos de Vida: A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

demandas sociais, vide seu respaldo pela opinião pública. Espera-se que o presente artigo seja o ponto de partida para pesquisas que se debrucem sobre os temas de relevância social, não só sob a ótica do Direito, mas também da sociologia e da ciência política. A largada está dada!

REFERÊNCIAS

ALVES, José Cláudio Souza. *Violência e religião na Baixada Fluminense*. Revista Rio de Janeiro - UERJ. n. 8, 2002, p. 63.

_____. *Uma história da violência na Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Ed. Associação de Professores e Pesquisadores de História, 1988.

_____. *Baixada Fluminense: a violência na construção do poder*. Tese de doutorado em sociologia, USP/FFLCH, São Paulo, 1988.

_____. (1991) *Igreja Católica, opção pelos pobres, política e poder: o caso da paróquia do Pilar*. Dissertação de Mestrado em Sociologia e Política, PUC/RJ, Rio de Janeiro.

_____. (2002) *Violência e religião na Baixada Fluminense: uma proposta teórico metodológica*. Revista Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fórum Rio de Janeiro, Nape/ Departamento de Extensão/SR-3/UERJ, no 8, p. 59-80.

_____. *Baixada Fluminense: a violência na construção do poder*. Tese de Doutorado em Sociologia. São Paulo: FFLCH/USP, 1998.

CANTALEJO, Manoel Henrique de Sousa. *O Município de Duque de Caxias e a Ditadura Militar: 1964-1985*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

CHICO SCIENCE & NAÇÃO ZUMBI. *Da lama ao caos*. Rio de Janeiro: Chaos; Sony Music, 1994. CD.

FARIAS, Luciana. *Fuzil, Caneta e Carimbo*. Confluências - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito - UFF, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, 2015.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FORTES, Alexandre. *A Baixada Fluminense e a Ditadura Militar: Movimentos Sociais, Repressão e Poder Local*. Editora Prismas Paraná 2016.

MOREIRA, Tânia Maria Salles. *Chacinas e Falcatruas*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Júris. 1999

_____. *Projeto: Procurando Eles*. Duque de Caxias: Mimeo, 1996.

ZACCONE, Orlando. *Indignos de Vida: A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.